

arquivo



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

LEI NÚMERO 724, DE 01 DE AGOSTO DE 1984

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para construção da Escola de 1º Grau no Bairro do Ipiranguinha.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Ensino de Primeiro Grau, desta Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 700.000.000,00 (Setecentos milhões de cruzeiros), cujos recursos destinar-se-ão à Construção da Escola de 1º Grau do Bairro do Ipiranguinha, neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do Crédito adicional ora aberto, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SEÇÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

90.2 4110 08.42.1881.47 - Construção da Escola de 1º Grau do Bairro do Ipiranguinha.

Artigo 3º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Especial, serão fornecidos pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 01 de agosto de 1984

Pedro Paulo Teixeira Pinto

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito e publicada por afixação em lugar de costume, data supra.


Luiz Marino Jacob

D.E.G.P.